

PROJETO DE LEI Nº 035, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Concede reajuste ao salário base dos servidores efetivos do município de Várzea Alegre/CE, ocupantes dos cargos de médico, motorista "d", nutricionista e técnico agropecuário e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), coloca em apreciação o referido Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reajustar em 20% (vinte por cento), o salário base dos servidores efetivos do Município de Várzea Alegre/CE, ocupantes dos cargos de Motorista categoria "D", Nutricionista e Técnico Agropecuário, e em 6% (seis por cento) o salário base dos servidores efetivos ocupantes do cargo de Médico.

Parágrafo único. Todos os cargos de que trata o caput deste artigo possuem carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará
em 22 de junho de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 30/06/2022

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 30/06/2022

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

MENSAGEM DE LEI Nº 035, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as)

Inicialmente, cumpre ressaltar que, como forma de dar prosseguimento a uma política de valorização do servidor no Município, é necessário realizar medidas de incentivo e melhorias na estrutura remuneratória dos profissionais que integram o quadro de pessoal municipal.

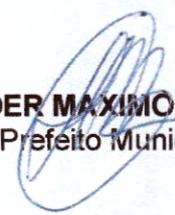
Desta feita, o reajuste ou aumento de vencimentos ocorre quando há elevação da remuneração acima da inflação, ou seja, acima do percentual da revisão geral anual, ou quando se promove modificação na remuneração para determinados cargos fora da data-base.

Entende-se o presente Projeto de Lei, como uma medida de valorização e reconhecimento ao excelente trabalho realizado pelos profissionais supracitados no município de Várzea Alegre/CE, que exercem seu labor com dedicação e empenho.

Assim sendo, o presente Projeto de Lei objetiva a concessão de reajuste ao salário base dos ocupantes dos cargos de Motorista "d", Nutricionista e Técnico agropecuário em um percentual de 20% (vinte por cento), e do cargo de Médico, em um percentual de 6% (seis por cento).

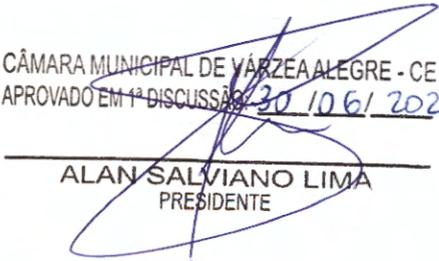
Ficamos assim, diante das razões aduzidas, no aguardo da indispensável aquiescência dos honrados vereadores, a fim de que se possa efetuar a aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,



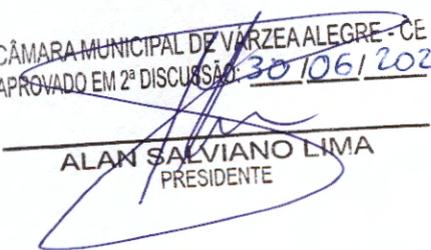
JOSÉ HELDER MAXIMÓ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 30/06/2022



ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 30/06/2022



ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Após análise do PROJETO DE LEI DE Nº 035/22, de 22 de junho de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que concede reajuste ao salário base dos servidores efetivos do Município de Várzea Alegre/CE, ocupantes dos cargos de médico, motorista "d", nutricionista e técnico agropecuário e adota outras providências, a Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada em 24 de junho do corrente ano, votou pela constitucionalidade da referida matéria.

É o parecer.

Várzea Alegre – CE, em 24 de junho de 2022.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

PRESIDENTE: OTONIEL FIUZA DE ALENCAR JUNIOR _____

SECRETÁRIO: LUIZ FRANCISCO DE SOUSA _____

RELATORA: CIETE BEZERRA ALVES _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 30/06/2022

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 30/06/2022

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Após análise do PROJETO DE LEI DE Nº 035/22, de 22 de junho de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que concede reajuste ao salário base dos servidores efetivos do Município de Várzea Alegre/CE, ocupantes dos cargos de médico, motorista "d", nutricionista e técnico agropecuário e adota outras providências, a Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião realizada em 24 de junho do corrente ano, votou pela constitucionalidade da referida matéria.

É o parecer.

Várzea Alegre – CE, em 24 de junho de 2022.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

PRESIDENTE: FRANCISCO DE ARAUJO COSTA

Francisco de Araujo Costa

SECRETÁRIO: MAIKO DE MORAIS COSTA

Maiko de Moraes Costa

RELATOR: PEDRO BITU DE OLIVEIRA

Pedro Bitu de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 30/06/2022

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 30/06/2022

ALAN SALVIANO LIMA
PRESIDENTE